

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E ELVIO ORSI – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELVIO ORSI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.984.123/0001-00, com sede à Rua Dr. José Balbino, n.º 500, Centro, em Itaú de Minas (MG), CEP: 37.975-000, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Elvio Orsi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Bonsucesso, n.º 200, São Francisco, em Passos (MG), CEP: 37902-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-3.571.342, expedida pelo SSP/MG e do C.P.F. n.º 550.073.686-87, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando a necessidade de aumento do fornecimento de material de expediente, material escolar e material de escritório, devido a quantidade insuficiente, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 011/2016, Registro de Preços n.º 008/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 08/06/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de material de expediente, material escolar e material de escritório a serem utilizados na manutenção das atividades da rede municipal do ensino fundamental, ensino pré-escolar, creches municipais e diversos setores da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo dos materiais, o valor a ser total pago é de R\$ 1.155,81 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM COLETOR PARA RESÍDUOS - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO - MODELO RETANGULAR - TAMANHO GRANDE. - MARCA: CIS	UNID	12	R\$ 0,60	R\$ 7,20
22	BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL (ESCOLAR) Nº 40 - QUADRADA - CAIXA COM 40 UNDS. APRESENTAR AMOSTRA. - MARCA: MERCUR	CX	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
35	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - DISPLAY GRANDE - 08 DÍGITOS - VISOR INCLINADO. - MARCA: KENKO	UNID	12	R\$ 9,48	R\$ 113,76
43	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA (BPS) - PONTA DE AÇO INOX DE 0,7 MM - ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CORPO TRANSPARENTE - TINTA A BASE DE ÓLEO - TAMPA VENTILADA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - MARCA: PILOT	UNID	125	R\$ 3,77	R\$ 471,25
50	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 1.0 MM - PONTA FINA - MARCA: PILOT	UNID	25	R\$ 2,08	R\$ 52,00
148	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 02 - 1ª LINHA - COM BORRACHA NA PONTA. APRESENTAR AMOSTRA. - MARCA: FABER CASTELL	UND	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
188	PAPEL VERGE - FORMATO A4 (210 X 297) GRAMATURA 180 G - CAIXA COM 50 FOLHAS. - MARCA: OFF PAPER	CX	20	R\$ 9,23	R\$ 184,60
TOTAL				R\$ 1.155,81	

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 08/06/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 03 de março de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ELVIO ORSI - ME
ELVIO ORSI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____